ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.080

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Edson Pereira dos Santos

Data: 09/08/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 80/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à "Associação Desportiva Vila Luiza". (Referente à Lei nº 5.472, de 31/08/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 05

ESPÉCIE: PL
Categoria: Utilidade
CX°: 25.16
Ordem: 06
Nº de Fls°. 32

Nº 68/2022

30.08.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.472, de 31/08/2022

PROJETO DE LEI Nº 80/2022

AUTOR:

Ver. Edson Pereira dos Santos

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Desportiva Vila Luiza.

MOVIMENTO

Entrada – 09/08/2022
Comissão Legislação e Justiça

1 -
2 - Aprovado em 1ª Discussão e Votação
3 - em 30.08.2022
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 - Recebi em 09/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edson Pereira dos Santos (PV)

PROJETO DE LEI Nº 80 /2022

ÀS COMISSÕES
09/08/22

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída sem fins lucrativos, sob a denominação de "**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILA LUIZA"** inscrita no C**NPJ sob o número 01.976.093/0001-57** , com sede na Rua Juvenal Fonseca, nº99, Bairro Vila Luiza, CEP: 39.400-457, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de agosto de 2022.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
08/08/2022
HORA: 15h45
ASS: KSRCaldeira

EDSON PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR (PV)

Edson Pereira
Vereador

02

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 09 DE AGOSTO DE 2022
PRESIDENTE

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 80/2022 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Vila Luiza", de Autoria do Vereador Edson Pereira dos Santos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Associação Desportiva Vila Luiza.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 09 de agosto de 2022.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 80/2022
AUTOR: Ver. Edson Pereira dos Santos
MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Desportiva Vila Luíza.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/08/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 09/08/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à **Associação Desportiva Vila Luíza.**

Nos termos do art.1º do Estatuto, a referida associação, tem entre outras finalidades, a de proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico, culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades desportivas, amadoristas, especializadas, inclusive futebol feminino.

Importante mencionar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 25/08/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____